

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F59A757AA780**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS, INCLUINDO SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT), SONDAGEM A TRADO, SONDAGEM ROTATIVA, DETERMINAÇÃO DA TAXA DE PERCOLAÇÃO, ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DO SOLO (ESTUDO DE JAZIDA): GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTAÇÃO, ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - ISC, COMPACTAÇÃO, UMIDADE, LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE E CLASSIFICAÇÃO HBR E SERVIÇO TÉCNICO DE TOPOGRAFIA (LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E DE DEMARCAÇÃO DE TERRENO),.

O Agente de Contratação e o (s) membro da comissão de contratação, nomeado (s) através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o resultado da análise documental e proposta referente a este procedimento licitatório, o que faz através do seguinte:

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação reuniu-se em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento, a saber, proposta e documentos de habilitação.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento e do orçamento encaminhado a esta Prefeitura Municipal, este Agente de Contratação verificou que os produtos requeridos se enquadram no rol constante do artigo 75, I, da Lei 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025.

Verificou-se ainda, que os valores orçados para esta aquisição são compatíveis com os praticados no mercado, a saber, a Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025, e que a empresa está habilitada.

Durante o procedimento, verificou-se a apresentação de apenas uma proposta, motivo pelo qual foram realizados, de forma conjunta, o julgamento da proposta apresentada e a análise da habilitação da empresa proponente, conforme disposto no art. 75 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, este Agente de Contratação emite parecer favorável à contratação direta da pessoa jurídica da empresa SOLOMAX ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.427.199/0001-50, por entender ser dispensável processo licitatório mais complexo, e submete o presente à apreciação por V. Exa., para, se assim entender, homologar este procedimento e adjudicar o objeto à citada empresa, no valor de R\$ 27.025,00 (Vinte e sete mil e vinte e cinco reais).

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão, para que as licitantes possam interpor recursos quanto a esta decisão.

Massapé do Piauí - PI, 16 de janeiro de 2026.

RICARDO DE ASSIS MARTINS
Agente de Contratação

Luiz Gustavo de Assis Sousa